



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de 140 (cento e quarenta) unidades de Braço IP, confeccionado em tubo de aço SAE 1010 a 1020, com espessura mínima da parede de 3 mm e comprimento mínimo de 3 metros para o braço médio, destinado à instalação e manutenção do sistema de iluminação pública do Município.

Os braços deverão possuir sistema de fixação ao poste por meio de perfil U, com medida mínima de 38 x 76 x 4,3 mm, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

Especificações e quantidades

Item	Produto	Qtd
01	Braço IP, em tubo de aço SAE 1010 a 1020, com espessura mínima da parede de 3 mm e comprimento mínimo de 3 metros para o braço médio, com fixação ao poste por meio de perfil U, com medida mínima de 38 x 76 x 4,3 mm	2500

1.1 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações,



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 140 (cento e quarenta) unidades de Braço IP, destinados aos serviços de manutenção, substituição e adequação da rede de iluminação pública do Município.

Os braços para iluminação pública são componentes indispensáveis para a instalação e o adequado posicionamento das luminárias nos postes, permitindo que os equipamentos sejam instalados de forma segura e funcional, garantindo a correta distribuição da iluminação nas vias, logradouros e demais espaços públicos.

A necessidade de aquisição decorre, principalmente, da utilização contínua desses materiais nas atividades desenvolvidas pela equipe responsável pela manutenção da iluminação pública. No decorrer dos serviços, verifica-se a necessidade de substituição de braços que apresentam desgaste natural, corrosão, deformações, danos estruturais ou outras condições que possam comprometer sua resistência, estabilidade e a segurança da instalação.

A exposição permanente dos equipamentos às condições climáticas, como chuva, umidade, vento e variações de temperatura, contribui para o desgaste dos componentes metálicos ao longo do tempo. Além disso, ocorrências como acidentes, impactos e intervenções na rede podem ocasionar danos que tornam necessária a substituição dos braços existentes.

A disponibilidade desses materiais é fundamental para possibilitar que os serviços de manutenção sejam executados com maior agilidade, evitando que a equipe permaneça impossibilitada de concluir determinada intervenção pela ausência de componentes necessários. A manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública demanda, portanto, a existência de materiais adequados e disponíveis para pronta utilização.

A aquisição também permitirá ao Município manter estoque suficiente para atendimento das demandas que surgem de forma contínua, reduzindo o tempo de resposta às solicitações de manutenção e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552,, Centro—Município de Rio Pardo/RS—CEP: 96640-000—Fone (51) 3731-1225

prestados à população.

As especificações técnicas estabelecidas para o objeto — tubo de aço SAE 1010 a 1020, espessura mínima da parede de 3 mm, comprimento mínimo de 3 metros para o braço médio e fixação ao poste por meio de perfil U com medida mínima de 38 x 76 x 4,3 mm — têm por finalidade assegurar que os materiais adquiridos apresentem características compatíveis com sua utilização, especialmente quanto à resistência mecânica, estabilidade e durabilidade.

A definição de requisitos mínimos também busca garantir a padronização dos materiais utilizados pela Administração, facilitando a instalação, a substituição e a manutenção dos equipamentos existentes, além de evitar a aquisição de produtos de qualidade ou características incompatíveis com a infraestrutura atualmente utilizada.

A contratação mostra-se necessária ainda para assegurar condições adequadas de iluminação nos espaços públicos, considerando que a iluminação pública possui relevância para a utilização das vias e logradouros durante o período noturno, contribuindo para melhores condições de circulação de pedestres e veículos e para a adequada prestação do serviço público municipal.

A aquisição de 140 unidades foi estabelecida de acordo com a necessidade de reposição e manutenção dos componentes utilizados pelo setor responsável, buscando garantir quantidade suficiente para atender às demandas de substituição e manutenção sem a necessidade de aquisições sucessivas para pequenas quantidades, o que poderia comprometer a eficiência administrativa.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), correspondente a aproximadamente R\$ 130,00 por unidade, conforme orçamento utilizado como referência para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, considerando a necessidade permanente de manutenção da rede de iluminação pública, a utilização recorrente do material, a necessidade de substituição de componentes danificados ou desgastados e a importância de manter os serviços em condições adequadas de funcionamento, entende-se que a aquisição dos braços de iluminação pública é necessária, adequada e compatível com o interesse público.

Assim, a contratação permitirá ao Município manter a disponibilidade de materiais essenciais para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública, proporcionando maior eficiência e agilidade às equipes responsáveis, contribuindo para a conservação da infraestrutura municipal e para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

3. Dos critérios de aceitação da proposta



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552,, Centro—Município de Rio Pardo/RS—CEP: 96640-000—Fone (51) 3731-1225

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

4 Habilitação

Prova de inscrição no CNPJ

Alvara

Certidão Negativa Municipal

Certidão negativa Estadual,

Certidão negativa Federal

Cópia do Contrato Social e alterações

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☐ Alvará sanitário.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552,, Centro—Município de Rio Pardo/RS—CEP: 96640-000—Fone (51) 3731-1225

- ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar)
 - ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 20 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho.

5.2 Formas de entrega/execução:

A contratada será responsável pelo transporte, frete, carga e descarga dos materiais, sem custos adicionais para o Município. Os itens deverão ser entregues novos, sem uso e em perfeitas condições, atendendo integralmente às especificações deste Termo de Referência, ficando sujeitos à conferência e ao aceite pela fiscalização.

Local, horário e endereço de entrega/execução do serviço:

Os materiais deverão ser entregues em local indicado pelo Município de Rio Pardo/RS, no prazo máximo estabelecido após o recebimento da solicitação, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva nota fiscal

5.3 Bens perecíveis:

- ☐ Sim,
- ☒ Não

5.4 Garantia de execução do contrato:

- ☐ Sim
- ☒ Não

5.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

- ☐ Especificar condições:
- ☒ Não é o caso.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 365 dias, contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome Valdir Gonçalves do Santos
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Essenciais
Matrícula: 61980
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Priscila Rocha do Nascimento
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 61140
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Marcos Henrique Bastos Gewehr
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 65927
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos troca de bens rejeitados: Imediato

7.2 Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias após apresentação da Nota Fiscal.

8 Dotação orçamentária



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua General Andrade Neves 552, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
Secretaria Municipal de Serviços Essenciais	Material elétrico e eletrônico	3.3.90.30.26.00.00	23876

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de **R\$350.000**

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome Valdir Gonçalves do Santos
Cargo: Secretário
Matrícula: 61980
E-mai: infraurbanas@riopardo.rs.gov.br – Fone 3731-7526

Valdir Gonçalves do Santos
Secretário Municipal de Serviços Essenciais



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC4E-1BDD-5491-1B39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS (CPF 281.XXX.XXX-87) em 23/10/2026 12:37:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/DC4E-1BDD-5491-1B39>